



CÂMARA MUNICIPAL

CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

*Hynds 10 na área
alçada
22 de julho 1989
Ricardo Roberto
Presidente*

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Recursos
- ☐ Parecer
- ☒ Resolução

N.º

06

Autor

RESOLUÇÃO 006/CM/89 DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.

Altera a Resolução Nº 004/89 quanto a diária do assessor Jurídico da Câmara Municipal.

O Sr. RICARDO ROBERTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - O Assessor Jurídico da Câmara Municipal, quando em atividade pela Câmara, fora do Município, terá uma diária de NCz\$200,00 (Duzentos cruzados novos) sofrendo este valor correção monetária mensal igual ao índice do salário mínimo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e nove.

Ricardo Roberto
RICARDO ROBERTO
PRESIDENTE